



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 02/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, nas Portarias MPOG nº 286, de 2/09/2008 (alterada pela Portaria nº 324, de 20/10/2008), e MEC nº 1.226, de 6/10/2008, DOU de 7/10/2008, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão 2008 e 2009, REUNI 2008 e 2009 e, parcialmente, 2010, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23/07/87, das normas, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. As Matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, a classe, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigidos para o cargo estão especificados por Centro de Ensino no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público será realizado em cada Centro de Ensino relativo à matéria/área de conhecimento, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.
- 1.3. A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 005/2008, devendo ser observado, também, no que couber a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 002/2009 que alterou os artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 05/2008, ambas disponíveis, na íntegra, no sítio www.concursos.ufrb.edu.br. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4. Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.
- 1.5. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

- 1.6. A remuneração inicial para o cargo do Concurso está a seguir relacionada:
- 1.6.1 **Professor Assistente em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** – R\$ 4.442,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);
 - 1.6.2 **Professor Auxiliar em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** – R\$ 2.757,64 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); (no que couber ocorrendo o disposto no item **2.7** deste Edital)

2. Das Inscrições

- 2.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento do valor total da inscrição, desde que:
- 2.1.1. esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - 2.1.2. seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.
- 2.2. Para tanto, o candidato deverá:
- 2.2.1. Acessar, a partir de **28/04/2009**, o sítio www.concursos.ufrb.edu.br;
 - 2.2.2. Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - 2.2.3. Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem **2.1.2**;
 - 2.2.4. Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro – Cruz das Almas/Ba, até o dia **05/05/2009**;
- 2.3. A UFRB divulgará em seu sítio (www.concursos.ufrb.edu.br) no dia **15/05/2009** o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.4. Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item **2.5** e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
- 2.5. As inscrições estarão abertas no período de **28/04 a 28/05/2009**, no Centro ao qual estiver vinculada a matéria/área de conhecimento em que o candidato irá se inscrever no seguinte endereço:

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/CCAAB

Campus Universitário de Cruz das Almas

Centro

Cruz das Almas/BA

44.380-000

Telefone: (75) 3621- 9751

Fax: (75) 3621- 9417

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

- 2.6. As inscrições se farão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados.

- 2.7. Serão automaticamente reabertas as inscrições, no período de **09/06/2009** a **09/07/2009**, para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.
- 2.8. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC nº 005/2008, devendo ser observado, também, no que couber a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 002/2009 que alterou os artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 05/2008, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. O valor total da inscrição, para todas as classes relativas ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a:
- Taxa de Inscrição – R\$ 30,00 (trinta reais)
 - Custos Operacionais – R\$ 60,00 (sessenta reais)
- 2.10. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.
- 2.11. Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:
- 2.11.1 Acessar o sítio www.concursos.ufrb.edu.br, selecionar a opção *Inscrição*.
 - 2.11.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.11.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.11.4 Enviar ao Centro ao qual estiver vinculada a matéria/área de conhecimento na qual está se inscrevendo (ver endereço no item **2.5**), pelos Correios, via SEDEX, a expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item **2.12**, sendo que a data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição. É facultado ao candidato efetuar a entrega direta e presencialmente no local de inscrição, observadas as disposições dos itens **2.5** e **2.6**.
- 2.12 Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:
- 2.12.1 comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.12.2 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
 - 2.12.2.1 diploma de graduação (cópia autenticada);
 - 2.12.2.2 título de Mestre para a classe de Professor Assistente;
 - 2.12.2.3 título de Doutor ou de Livre Docente para a classe de Professor Adjunto;
 - 2.12.2.4 documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);
 - 2.12.2.5 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 2.12.2.6 prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - 2.12.2.7 prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - 2.12.2.8 documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

- 2.12.3 02 (duas) cópias do *Curriculum Vitae* atualizado no modelo da Plataforma Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);
- 2.12.4 02 (duas) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.12.5 Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, **somente para a inscrição**, poderá apresentar a Ata da Defesa da dissertação ou tese e declaração oficial da instituição onde o título será obtido, informando que o diploma encontra-se em fase de confecção.
- 2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição **deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.14**. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.14 O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:
 - 2.14.1 mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
 - 2.14.2 fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - 2.14.3 bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - 2.14.4 dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.15 Na inscrição, como documentos comprobatórios da graduação e titulação exigidos nos itens **2.12.2.2 a 2.12.2.3**, somente serão considerados:
 - 2.15.1 os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - 2.15.2 os títulos de Mestre ou de Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos, registrados ou revalidados.
 - 2.15.3 os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.16 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.17 Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.
- 2.18 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.19 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento através de cheque, caso este seja devolvido por qualquer motivo.
- 2.20 No caso de pagamento efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFRB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 2.21 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.22 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior.
- 2.23 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.24 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia

autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.25 As inscrições serão homologadas até o dia **16/06/2009**.

2.26 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item **2.5**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições.

2.27 Os recursos serão julgados até o dia **06/07/2009**.

2.28 Não será aceito recurso, via fac-símile ou correio eletrônico.

2.29 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

3.1 O Concurso constará das provas previstas na Resolução CONAC nº 005/2008, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

3.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Centro ao qual estiver vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu nos endereços constantes do item **2.5** deste Edital.

3.3 Até o dia **22/06/2009** será divulgada a lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita e/ou prática e didática.

3.4 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos

4.1. O resultado das provas será divulgado no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

4.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ensino, protocolado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das provas, nas seguintes hipóteses:

4.2.1. quando o mérito da questão versar sobre erros de pontuação de títulos e/ou atividades, ou em desacordo com a Resolução CONAC nº 005/2008, de que trata o item **1.3**; e

4.2.2. quando se tratar de análise errônea ou distorcida das questões da Prova Escrita por parte da Comissão Examinadora.

4.3. Não caberá recurso à prova didática e/ou prática e à defesa do memorial.

4.4. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 31 da Resolução CONAC nº 005/2008 determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso e da Nomeação e Posse

5.1. O Concurso será homologado pelo Reitor da UFRB através de portaria publicada no Diário Oficial da União.

5.2. O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3. O candidato nomeado será submetido à inspeção de saúde e, se considerado inapto física ou mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, não poderá tomar posse e sua nomeação será tornada sem efeito.

- 5.4. O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 5.5. O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo.
- 5.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de proficiência em língua portuguesa.
- 5.7. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.
- 5.8. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.
- 5.9. Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Das Disposições Finais

- 6.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.
- 6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecida nos documentos oficiais de divulgação do concurso.
- 6.3. Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 6.4. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer componente curricular relativo à matéria/área de conhecimento objeto do Concurso, especificado ou não no Anexo I, e em qualquer dos Centros da UFRB, e, ainda, excepcionalmente poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.
- 6.5. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 6.6. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto n.º 4.175 de 27/03/2002.
- 6.7. A UFRB poderá convocar para nomeação candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras Universidades Federais, observadas às matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados.
- 6.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.9. Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados será destruída.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail cdp@ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da

inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB. Íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 27 de abril de 2009.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS – CCAAB (Cruz das Almas/Ba)

Resumo: 01 vagas para professor assistente

Matéria/Área de Conhecimento	Vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS COM ÊNFASE EM CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.	01	ASS	DE	Graduação em Ciências Agrárias ou em Ciências Biológicas.	Mestrado em Áreas Afins à ênfase do concurso.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS – CCAAB (Cruz das Almas/Ba)

Componentes Curriculares das Matéria/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministrar
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS COM ÊNFASE EM CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.	Disciplinas pertencentes à matéria do concurso e disciplinas transversais as Áreas de Conhecimento do CCAAB.